



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2025

Autora: Dandara Pereira César Leite Gissoni

Disciplina a entrega de honorarias no âmbito da Câmara Municipal de Caçapava.

Art. 1º Fica determinado que a honraria que não foi entregue, em Sessão Especial, dentro da Legislatura, poderá ser entregue até o primeiro ano da Legislatura subsequente, desde que o vereador, autor do projeto que a concedeu, tenha sido reeleito.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 2 de setembro de 2025.

Dandara Pereira César Leite Gissoni

Vereadora - PSB

